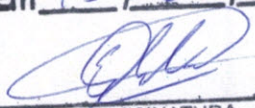




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicação por afixação
Em 13/07/12

ASSINATURA

DECRETO Nº 2.208/2012 – 13/01/12

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO.....	R\$	46.005,30
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	46.005,30
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	46.005,30
II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT.....	R\$	107.594,70
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	107.594,70
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	900,00
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	900,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	3.894,70
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	39.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	153.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 7.º da Lei n.º 520/2011 no valor de **R\$ 46.005,30**, e o valor de **R\$ 107.594,70** será suplementado por **Superávit Financeiro** de acordo com o Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO.....	R\$	46.005,30
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	46.005,30
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
339014 – Diárias - Civil	R\$	8.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	8.005,30
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	46.005,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 13 de janeiro de 2012.



SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Decreto n.º 2208/12 – 13/01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - PMI
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2011

Ativo Financeiro.....	7.998.357,59
(-) Passivo Financeiro.....	(6.193.589,01)
Superávit Financeiro.....	1.804.768,58
Dedução: Decreto n.º 2208/2012 – 03/01/12.....	(107.594,70)
Saldo.....	1.697.173,88

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14 – PMI.

